



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

necessário, controlar o envio e recebimento de caçambas para descarte no Aterro, repassando as informações para o controle da administração. Manutenção e Operação do Incinerador e Câmara Fria. Efetuar a retirada diária das cinzas, armazenando-as em tambores ou recipientes adequados, para posterior envio ao Aterro, somente após a constatação de queima total dos resíduos, Monitorar as temperaturas das câmaras primária e secundária, bem como o perfeito funcionamento do lavador de gases e chaminé, relatando a administração qualquer irregularidade percebida.

Agente	Calor	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Caldeira Autoclave		
EPI	28326 - Avental de raspa - CA: 28326 26381 - Luva de raspa - CA: 26381 14276 - Protetor Facial - CA: 14276		
Efeito	Queimaduras, irritação da pele, desidratação, erupção da pele, câimbras, fadiga física, distúrbios psiconeuróticos, problemas cardiocirculatórios, insolação.		
Medidas Propostas	Manter os procedimentos quanto a segurança conforme orientação da empresa;		
Análise Qualitativa	A exposição se dá somente durante abertura da caldeira ou incineradora, em que o colaborador utiliza as proteções para tal procedimento		
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo nº 3 Calor Portaria MTB nº 3.214, de 20 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	79,50 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora	Ruído de Fábrica/ Máquinas e Equipamentos Caldeira		
EPI	Protetor Auricular 19550 - Protetor concha - CA: 19550		
Efeito	- Trauma Acústico (sons de curta duração e alta intensidade);		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	- Perda Auditiva Temporária (exposição a ruídos insalubres e retorno a normalidade após um tempo de descanso da atividade ruidosa); - Perda Auditiva Permanente (podendo ser originada por longas exposições a ruídos insalubres, perdas auditivas desencadeadas por fatores genéticos do trabalhador).
Medidas Propostas	- Implantar medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (protetor auricular), quando os níveis de ruído estiverem elevados.
Efeitos Potenciais	- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial.
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT. - Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO
Observações/Metodologia	- A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho.

Agente	Frio	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Câmara Fria		
EPI	Vestimenta de Segurança contra Riscos de Origem Térmica 31971 - Calça térmica - CA: 31971		
Efeito	Pode causar desconforto, dores de cabeça, estresse, e perturbações no equilíbrio do organismo.		
Orientação	Os colaboradores são orientados a utilizar a os Equipamentos de Proteção Individual ao entrarem nas câmaras resfriadas para que o corpo esteja protegido das ações térmicas (frio).		
Análise Qualitativa	Durante a avaliação a câmara fria estava desligada, contudo sua temperatura máxima é -15°C.		
Fundamentação Legal	Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 15 Atividades e Operações Insalubres Anexo n.º 09 Frio		

Agente	Vírus, Bactérias, Fungos, Protozoários	Grupo	Biológico
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	biológicos em todos os processos de trabalho Manuseio de materiais infecto contagiantes Manuseio de resíduos industriais
EPI	31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944 16397 - Luva de PVC - CA: 16397 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983 4115 - Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial - CA: 4115 10101 - Avental PVC - CA: 10101
Efeito	Patologias relacionadas (infecções, viroses, etc.)
Medidas Propostas	Adotar o uso de luvas impermeáveis, proteção para o corpo e botas de borracha, evitando contato com resíduos coletados.
Fundamentação Legal	Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 15 Atividades e Operações Insalubre - Anexo N.º 14 Agentes Biológicos

Agente	Iluminação	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	480	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Iluminamento
Efeito	Irritação nos olhos, cansaço.		
Medidas Propostas	Realizar manutenção periódica nas luminárias e quando necessário a troca das lâmpadas.		
Observações/Metodologia	NBR 5413 - Iluminância de Interiores		

Agente	Cortes e Perfurações	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Cutâneo		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho		
EPI	16397 - Luva de PVC - CA: 16397 31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944		
Efeito	Cortes e perfurações devido objetos perfuro cortantes.		
Medidas Propostas	Utilizar luvas de proteção contra agentes mecânicos; Manter atenção ao manusear resíduos.		

Agente	Queimadura	Grupo	Acidente
--------	------------	-------	----------



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Meio de Propagação	Cutâneo
Frequência	Ocasional
Classificação do Efeito	Moderado
Fonte Geradora	Caldeira
EPI	28326 - Avental de raspa - CA: 28326 26381 - Luva de raspa - CA: 26381 14276 - Protetor Facial - CA: 14276
Efeito	Queimadura de 1º, 2º ou 3º grau. Podendo causar ferimentos graves na pele.
Orientação	Realizar treinamento; Sinalizar máquinas, equipamentos ou superfícies que possam estar quentes ou serem aquecidas.

Especificação dos Riscos - Setor: Operacional/Coleta

Setor: Operacional/Coleta
[Descarregamento de bombonas, pré auto-clave]
Piso: Revestimento em cerâmica
Iluminação: Natural e artificial
Parede: Alvenaria
Ventilação: Natural
Cobertura: Telhado em fibrocimento
Pé direito aproximado: 10m
Área aproximada: 30m ²

	Nº de Funcionários
Cargo: Ajudante de Produção e Coleta	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada: Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Manter limpas e organizadas as áreas da administração, banheiros, pátio externo da unidade, rol de entrada, áreas internas da unidade, câmara fria e depósito de material de limpeza. Coletar bombonas com resíduos; Ajudar na carga e descarga de bombonas e outros materiais transportados no caminhão; Cuidar da limpeza e conservação do ambiente de trabalho.	
Cargo: Coletor	Masc.: 10 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 10
Descrição Detalhada: Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	75,00 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora	Ruído Ambiente Ruído de Fábrica/ Máquinas e Equipamentos		
EPI	Protetor Auricular 19550 - Protetor concha - CA: 19550		
Efeito	- Trauma Acústico (sons de curta duração e alta intensidade); - Perda Auditiva Temporária (exposição a ruídos insalubres e retorno a normalidade após um tempo de descanso da atividade ruidosa); - Perda Auditiva Permanente (podendo ser originada por longas exposições a ruídos insalubres, perdas auditivas desencadeadas por fatores genéticos do trabalhador).		
Medidas Propostas	- Implantar medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (protetor auricular), quando os níveis de ruído estiverem elevados.		
Efeitos Potenciais	- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial.		
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT. - Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO		
Observações/ Metodologia	- A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho.		

Agente	Vírus, Bactérias, Fungos, Protozoários	Grupo	Biológico
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho Manuseio de materiais infecto contagiantes Manuseio de resíduos industriais		
EPI	31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944 16397 - Luva de PVC - CA: 16397 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Gerente' written vertically.]



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	4115 - Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial - CA: 4115 10101 - Avental PVC - CA: 10101
Efeito	Patologias relacionadas (infecções, víruses, etc.)
Medidas Propostas	Adotar o uso de luvas impermeáveis, proteção para o corpo e botas de borracha, evitando contato com resíduos coletados.
Fundamentação Legal	Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 15 Atividades e Operações Insalubre - Anexo N.º 14 Agentes Biológicos

Agente	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Movimentação manual de cargas		
Efeito	Dores nas costas, pescoço, membros inferiores, superiores e fadiga.		
Orientação	Movimentar as bombonas com movimentos circulares;		
Medidas Propostas	Realizar treinamentos de acordo com a NR 17; Implantar a prática da realização de exercícios compensatórios a fim de neutralizar os efeitos nocivos decorrentes de postura inadequada de trabalho ou esforço repetitivo; Realizar estudo a fim de reduzir a quantidade de peso movimentada, podendo ser através da diminuição dos volumes ou da automatização de algumas etapas do processo; Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho, para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;		
Fundamentação Legal	NR 17 - Legislação sobre ergonomia Portaria do Mtb nº 3.214 de 23 de novembro de 1990		

Agente	Cortes e Perfurações	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Cutâneo		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho		
EPI	16397 - Luva de PVC - CA: 16397 31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944		
Efeito	Cortes e perfurações devido objetos perfuro cortantes.		
Medidas Propostas	Utilizar luvas de proteção contra agentes mecânicos;		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	Manter atenção ao manusear resíduos.
--	--------------------------------------

Especificação dos Riscos - Setor: Operacional/Coleta Interna

Setor: Operacional/Coleta Interna
[Ambiente semi-aberto, pós auto-clave]
Piso: Cimento
Iluminação: Natural e artificial
Parede: Alvenaria
Ventilação: Natural
Cobertura: Telhado em fibrocimento
Pé direito aproximado: 10m
Área aproximada: 300m ²

	Nº de Funcionários
Cargo: Ajudante de Produção e Coleta	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada: Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Manter limpas e organizadas as áreas da administração, banheiros, pátio externo da unidade, rol de entrada, áreas internas da unidade, câmara fria e depósito de material de limpeza. Coletar bombonas com resíduos; Ajudar na carga e descarga de bombonas e outros materiais transportados no caminhão; Cuidar da limpeza e conservação do ambiente de trabalho.	
Cargo: Auxiliar de Produção	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Coletar bombonas com resíduos; Ajudar na carga e descarga de bombonas e outros materiais transportados no caminhão; Cuidar da limpeza e conservação do ambiente de trabalho.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	79,00 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora	Ruído Ambiente Ruído de Fábrica/ Máquinas e Equipamentos Incinerador Caldeira		
EPI	Protetor Auricular 19550 - Protetor concha - CA: 19550		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Efeito	- Trauma Acústico (sons de curta duração e alta intensidade); - Perda Auditiva Permanente (podendo ser originada por longas exposições a ruídos insalubres, perdas auditivas desencadeadas por fatores genéticos do trabalhador).
Medidas Propostas	- Implantar medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (protetor auricular), quando os níveis de ruído estiverem elevados.
Efeitos Potenciais	- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial.
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT. - Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO
Observações/Metodologia	- A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho.

Agente	Vírus, Bactérias, Fungos, Protozoários	Grupo	Biológico
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho Manuseio de materiais infecto contagiantes Manuseio de resíduos industriais		
EPI	31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944 16397 - Luva de PVC - CA: 16397 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983 4115 - Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial - CA: 4115 10101 - Avental PVC - CA: 10101		
Efeito	Patologias relacionadas (infecções, viroses, etc.)		
Medidas Propostas	Adotar o uso de luvas impermeáveis, proteção para o corpo e botas de borracha, evitando contato com resíduos coletados.		
Fundamentação Legal	Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 15 Atividades e Operações Insalubre - Anexo N.º 14 Agentes Biológicos		

Agente	Iluminação	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Intermitente		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Classificação do Efeito		Leve	
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	780	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Iluminamento
Efeito		Irritação nos olhos, cansaço.	
Medidas Propostas		Realizar manutenção periódica nas luminárias e quando necessário a troca das lâmpadas.	
Observações/Metodologia		NBR 5413 - Iluminância de Interiores	

Agente	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Movimentação manual de cargas		
Efeito	Dores nas costas, pescoço, membros inferiores, superiores e fadiga.		
Orientação	Movimentar as bombonas com movimentos circulares;		
Medidas Propostas	<p>Realizar treinamentos de acordo com a NR 17;</p> <p>Implantar a prática da realização de exercícios compensatórios a fim de neutralizar os efeitos nocivos decorrentes de postura inadequada de trabalho ou esforço repetitivo;</p> <p>Realizar estudo a fim de reduzir a quantidade de peso movimentada, podendo ser através da diminuição dos volumes ou da automatização de algumas etapas do processo;</p> <p>Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho, para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;</p>		
Fundamentação Legal	<p>NR 17 - Legislação sobre ergonomia</p> <p>Portaria do Mtb nº 3.214 de 23 de novembro de 1990</p>		

Agente	Cortes e Perfurações	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Cutâneo		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho		
EPI	<p>16397 - Luva de PVC - CA: 16397</p> <p>31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944</p>		
Efeito	Cortes e perfurações devido objetos perfuro cortantes.		
Medidas Propostas	<p>Utilizar luvas de proteção contra agentes mecânicos;</p> <p>Manter atenção ao manusear resíduos.</p>		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Especificação dos Riscos - Cargo: Coletor

Cargo: Coletor	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Descrição Detalhada: Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zela pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	

Agente	Trabalho em Altura	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Descarregamento de resíduos (caçamba)		
EPI	35126 - Cinturão tipo paraquedista - CA: 35126		
Efeito	Quedas, lesões, fraturas, óbito, acidentes em geral;		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de trabalho em altura, conforme NR 35 (35.3.1); Utilizar os EPI's adequados para atividades de trabalho em altura; Implantar procedimentos de segurança do trabalho para trabalhos em altura; Implantar meios de acesso, fixos ou móveis, afim de facilitar e garantir a segurança para trabalhos em altura		
Fundamentação Legal	Portaria nº 313 de 23 de março de 2012 NR 35 - Legislação para trabalhos em altura		

Especificação dos Riscos - Setor: Operacional/Serviços Gerais

Setor: Operacional/Serviços Gerais
Circulação pela empresa.

		Nº de Funcionários
Cargo: Ajudante de Produção e Coleta		Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada: Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zela pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe. Manter limpas e organizadas as áreas da administração, banheiros, pátio externo da unidade, rol de entrada, áreas internas da unidade, câmara fria e depósito de material de limpeza. Coletar bombonas com resíduos; Ajudar na carga e descarga de bombonas e outros materiais transportados no caminhão; Cuidar da limpeza e conservação do ambiente de trabalho.		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada: Manter limpas e organizadas as áreas da administração, banheiros, pátio externo da unidade, rol de entrada, áreas internas da unidade, câmara fria e depósito de material de limpeza.		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	77,00 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora	Incinerador Ruído de Fábrica/ Máquinas e Equipamentos Caldeira		
EPI	Protetor Auricular 19550 - Protetor concha - CA: 19550		
Efeito	<ul style="list-style-type: none"> - Trauma Acústico (sons de curta duração e alta intensidade); - Perda Auditiva Temporária (exposição a ruídos insalubres e retorno a normalidade após um tempo de descanso da atividade ruidosa); - Perda Auditiva Permanente (podendo ser originada por longas exposições a ruídos insalubres, perdas auditivas desencadeadas por fatores genéticos do trabalhador). 		
Medidas Propostas	- Implantar medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (protetor auricular), quando os níveis de ruído estiverem elevados.		
Efeitos Potenciais	- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial		
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT. - Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO		
Observações/ Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> - A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho. 		

Agente	Umidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Cutâneo		
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Lavagem e Higienização de bombonas		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EPI	16334 - Vestimenta tipo capa - CA: 16334 21576 - Calça de PVC - CA: 21576 28191 - Capa de Chuva - CA: 28191 16397 - Luva de PVC - CA: 16397 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983
Efeito	Dermatite, dermatose, micose, doenças de pele e doenças circulatórias.
Orientação	Utilizar vestimentas impermeáveis, neutralizando contato com o risco.
Medidas Propostas	Manter os procedimentos quanto a segurança conforme orientação da contratante e empresa.

Agente	Produto de limpeza	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Via Respiratória e cutânea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Atividades de Limpeza Lavagem e Higienização de bombonas		
EPI	10101 - Avental PVC - CA: 10101 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983 31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944 18684 - Respirador Facial PFF2 - CA: 18684		
Efeito	Irritação da pele (em caso de contato prolongado), podendo causar dermatites.		
Medidas Propostas	Adotar o uso de luvas impermeáveis e botas de borracha, evitando contato com produtos.		

Agente	Vírus, Bactérias, Fungos, Protozoários	Grupo	Biológico
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Manuseio de materiais infecto contagiantes Manuseio de resíduos industriais Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho		
EPI	31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944 16397 - Luva de PVC - CA: 16397 29983 - Bota de Borracha - CA: 29983 4115 - Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial - CA: 4115 10101 - Avental PVC - CA: 10101		
Efeito	Patologias relacionadas (infecções, viroses, etc.)		
Medidas Propostas	Adotar o uso de luvas impermeáveis, proteção para o corpo e botas de borracha, evitando contato com resíduos coletados.		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Fundamentação Legal	Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - NR 15 Atividades e Operações Insalubre - Anexo N.º 14 Agentes Biológicos
----------------------------	---

Agente	Cortes e Perfurações	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Cutâneo		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Sério		
Fonte Geradora	Manipulação e transposição de resíduos hospitalares, veterinários, farmacêuticos, químicos e biológicos em todos os processos de trabalho		
EPI	16397 - Luva de PVC - CA: 16397 31944 - Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - CA: 31944		
Efeito	Cortes e perfurações devido objetos perfuro cortantes.		
Medidas Propostas	Utilizar luvas de proteção contra agentes mecânicos; Manter atenção ao manusear resíduos.		

Especificação dos Riscos - Setor: Recursos Humanos

Setor: Recursos Humanos
Piso: Cerâmica
Iluminação: Natural e Artificial
Parede: Alvenaria
Ventilação: Natural
Cobertura: Laje
Pé direito aproximado: 3m
Área aproximada: 12m ²

	Nº de Funcionários
Cargo: Analista de Recursos Humanos	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Administram pessoal e plano de cargos e salários; promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuam processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

34

Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	64,00 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora		Ruído Ambiente	
Efeitos Potenciais		- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial.	
Fundamentação Legal		NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT. - Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO	
Observações/Metodologia		- A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho.	

Agente	Iluminação	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	750	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Iluminamento
Efeito		Irritação nos olhos, cansaço.	
Medidas Propostas		Realizar manutenção periódica nas luminárias e quando necessário a troca das lâmpadas.	
Observações/Metodologia		NBR 5413 - Iluminância de Interiores	

Agente	Acidentes de Trânsito	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Condução de veículo		
Efeito		Lesões e fraturas diversas, podendo causar a morte dependendo da gravidade do acidente.	
Medidas Propostas		Realizar manutenção periódica dos veículos de acordo com o manual do fabricante, bem como arquivar todos os laudos de revisão e manutenção; Obedecer ao código nacional de trânsito.	

Especificação dos Riscos - Setor: Transporte



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Sector: Transporte
Atividades externas

	Nº de Funcionários
Cargo: Motorista	Masc.: 8 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 8
Descrição Detalhada: Conduzir veículo da empresa atendendo, da unidade aos geradores e dos geradores a unidade (em rotas regionais, estaduais e entre estados), a coleta de resíduos.	
	Nº de Funcionários
Cargo: Motorista de Julieta	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição Detalhada: Conduzir caminhão atendendo da unidade aos geradores e dos geradores a unidade, respeitando a legislação de trânsito vigente, a fim de preservar sua integridade física, dos colaboradores e de terceiros, de acordo com as rotas diárias estabelecidas pela administração; Conduzir caminhão Roll-on Roll-off com caçambas e Julieta, bem como o caminhão baú de grande porte, quando necessário até aos locais de coleta e/ou descartes (Aterros) designados pela empresa, respeitando a legislação de trânsito vigente, a fim de preservar sua integridade física, dos colaboradores e de terceiros; Comunicar a administração qualquer irregularidade ocorrida durante as coletas; Possuir habilitação categoria "E" e curso do MOPP, bem como experiência em carteira; Manter sempre limpa e organizada a cabine do caminhão, bem como zelar pelo mesmo, informando a administração qualquer irregularidade detectada; Estar sempre com os documentos do caminhão, carga (quando necessário, MTR, declarações), certificados (INMETRO), etc., em ordem e atualizados, informando a administração quaisquer irregularidades; Zelar pelo veículo quanto a sua manutenção (motor, pneus, extintores, etc.), ficando atento a qualquer ruído diferente, ou dano que possa vir a prejudicar o perfeito funcionamento do mesmo, informando imediatamente a administração; Efetuar a troca semanal do disco tacógrafo, entregando o usado para a administração e solicitando um novo.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 dB (A)	Nível de Ação	80,00 dB (A)
Meio de Propagação	Via aérea onda sonora		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
01/12/2017	74,00 dB (A)	MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	Medição decibelímetro - ruído contínuo
Fonte Geradora	Ruído Ambiente Trânsito		
Efeito	- Perda Auditiva (podendo ser originada por longas exposições a ruídos insalubres, perdas auditivas desencadeadas por fatores genéticos do trabalhador).		
Medidas Propostas	- Implantar medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (protetor auricular), quando os níveis de ruído estiverem elevados.		
Efeitos Potenciais	- Efeitos extra-auditivos do ruído, tais como, cansaço, irritação, dores de cabeça e aumento da pressão arterial		
Fundamentação Legal	NR 15 - Atividades e operações insalubres, Anexo 1 Limites de Tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Portaria do MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Artigos 189 e 192 da CLT.		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	- Anexo 1 da NR 15 aprovada pela Portaria n.º 3.214/78, ACGIH e NHO-1 da FUNDACENTRO
Observações/Metodologia	- A metodologia a ser empregada deve ser com base no procedimento técnico NHO-01 da FUNDACENTRO. - A avaliação será feita de forma a caracterizar a exposição dos trabalhadores a iguais níveis de exposição, escolhendo-se adequadamente o período de amostragem de forma a apresentar resultados representativos de toda a jornada de trabalho.

Agente	Acidentes	Grupo	Acidente
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Condução de veículo de grande porte		
Efeito	Lesões, fraturas, escoriações, corte, perigos diversos, podendo causar a morte dependendo da gravidade do acidente.		
Medidas Propostas	Participar de curso de direção defensiva; Realizar manutenção periódica dos veículos e máquinas de acordo com o manual do fabricante bem como arquivar todos os laudos de revisão e manutenção; Manter atenção ao manobrar o veículo nas dependências da empresa; Utilizar sinalização sonora na movimentação de veículos, onde houver trânsito de pessoas.		

Especificação dos Riscos - Cargo: Motorista Coletor

	Nº de Funcionários
Cargo: Motorista Coletor	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição Detalhada: Conduzir veículo da empresa atendendo, da unidade aos geradores e dos geradores a unidade (em rotas regionais, estaduais e entre estados), a coleta de resíduos; Realizam coleta de resíduos, sólidos de serviços de saúde e empresas, encaminhado para Serquip. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	

Agente	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Contato		
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Movimentação manual de cargas		
Efeito	Dores nas costas, pescoço, membros inferiores, superiores e fadiga.		
Orientação	Movimentar as bombonas com movimentos circulares;		
Medidas Propostas	Realizar treinamentos de acordo com a NR 17; Implantar a prática da realização de exercícios compensatórios a fim de neutralizar os efeitos nocivos decorrentes de postura inadequada de trabalho ou esforço repetitivo; Realizar estudo a fim de reduzir a quantidade de peso movimentada, podendo ser através da		



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

	diminuição dos volumes ou da automatização de algumas etapas do processo; Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho, para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;
Fundamentação Legal	NR 17 - Legislação sobre ergonomia Portaria do Mtb nº 3.214 de 23 de novembro de 1990

PLANEJAMENTO ANUAL DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O planejamento anual de prevenção de riscos ambientais representa o cronograma de ações, o qual prevê a correção nos ambientes de trabalho. Nesta fase a empresa estabelecerá através do cronograma suas metas e prioridades na prevenção por grupo de riscos dos agentes detectados nos ambientes de trabalho.

Os prazos propostos neste Cronograma poderão ser executados no período entre o primeiro e último mês indicado, abaixo.

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
			17	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
1 - NR 01	01/12/2017													
2 - NR 05	01/12/2017													
3 - NR 06	01/12/2017													
4 - NR 07	01/12/2017													
5 - NR 12	01/12/2017													
6 - NR 13	01/12/2017													
7 - NR 15	01/12/2017													
8 - NR 17	01/12/2017													
9 - NR 23	01/12/2017													
10 - NR 24	01/12/2017													
11 - NR 32	01/12/2017													
12 - Acidentes de Trânsito	01/12/2017													
13 - Recomendações Gerais	01/12/2017													

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observação	Aplicação
1 - NR 01	Responsável e data da execução:	Promover palestra de integração aos funcionários recém admitidos sobre os principais riscos das tarefas que irão realizar, os métodos seguros para trabalhar, os EPIs	Unidade: Serquip Curitiba



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		<p>obrigatórios, como utilizá-los, quando substituí-los e a quem solicitá-los.</p> <p>Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, com data e assinatura dos funcionários, conforme NR 1, item 1.7b</p>	
2- NR 05	Responsável e data da execução:	<p>Elaborar o mapa de risco em conjunto com a CIPA/designado, seguindo as instruções da NR 5 do Ministério do Trabalho;</p>	Unidade: Serquip Curitiba
3 - NR 06	Responsável e data da execução:	<p>Controlar o fornecimento dos EPI's através de registros específicos (modelo anexo) e tornar obrigatório o seu uso, bem como fiscalizar o uso correto, validade e condições físicas de EPI's;</p> <p>Manter distribuição dos EPI's conforme os riscos existentes no PPRA atendendo a NR 6;</p> <p>Substituir EPI's sem condições de uso;</p> <p>Manter o uso de EPI's, conforme definidos na avaliação de risco por cargo/função.</p>	Unidade: Serquip Curitiba



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

4 - NR 07	Responsável e data da execução:	Manter atualizados os exames periódicos e ASOS, segundo PCMSO; Adquirir o Kit Primeiros Socorros considerando-se as características da atividade desenvolvidas na empresa, conforme estabelece a NR07.	Unidade: Serquip Curitiba
5 - NR 12	Responsável e data da execução:	Proteger as partes móveis de todas as máquinas em todos os setores onde possa haver esmagamento de membros de trabalhadores; Providenciar o Inventário de Máquinas conforme estabelece a NR 12.	Unidade: Serquip Curitiba
6 - NR 13	Responsável e data da execução:	Elaborar o PAE - Plano de Ação emergencial para a caldeira; Manter atualizado os registros de inspeção da caldeira;	Unidade: Serquip Curitiba
7 - NR 15	Responsável e data da execução:	Realizar avaliação quantitativa dos químicos; Elaborar LTCAT - Laudo Técnico de condições ambientais de trabalho.	Unidade: Serquip Curitiba



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

8 - NR 17	Responsável e data da execução:	<p>Implantar Ginástica laboral;</p> <p>Implantar a prática da realização de exercícios compensatórios a fim de neutralizar os efeitos nocivos decorrentes de postura inadequada de trabalho ou esforço repetitivo;</p> <p>Realizar estudo a fim de reduzir a quantidade de peso movimentada, podendo ser através da diminuição dos volumes ou da automatização de algumas etapas do processo;</p> <p>Disponibilizar assentos para descanso durante as pausas, conforme NR-17;</p> <p>Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho, para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;</p>	Unidade: Serquip Curitiba
9 - NR 23		Sinalizar locais destinados aos extintores	Unidade: Serquip Curitiba

[Handwritten signatures]



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		<p>conforme NR 23 (quadrado vermelho com borda amarela);</p> <p>Realizar Recargas em Extintores;</p> <p>Manter inspeção periódica dos Equipamentos de Combate a Princípio de Incêndio, bem como condições de armazenagem e acesso;</p> <p>Providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:</p> <p>a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;</p> <p>b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;</p> <p>c) dispositivos de alarme existentes.</p> <p>Sinalizar locais destinados a extintores de incêndio conforme NR-23 (Quadrado vermelho com borda amarela).</p>	
10 - NR 24	Responsável e data da execução:	Manter Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho conforme NR-24	Unidade: Serquip Curitiba
11 - NR 32 - Vírus, Bactérias, fungos e protozoários	Responsável e data da execução:	Estabelecer controle de imunização dados trabalhadores, mantendo uma cópia da carteira de vacinação atualizada, providenciand	Unidade: Serquip Curitiba



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

		o meios para adequar as que não estão completas (tétano, difteria, febre amarela, hepatite e outras).	
12 - Acidentes de Trânsito	Responsável e data da execução:	Manter a manutenção dos veículos conforme manual de fabricante. Respeitar o código nacional de trânsito.	Unidade: Serquip Curitiba
13 - Recomendações Gerais	Responsável e data da execução:	Manter Diálogo Diário de Segurança do Trabalho; Ministrar treinamento de segurança do trabalho a todos os empregados da empresa, abordando noções de Higiene, Segurança do Trabalho, Prevenção de Acidentes e uso de EPI's, e alertando quanto aos riscos do ambiente e do tipo de atividade. Fixar, em Local Visível, Placas Identificando os EPI's de Uso Obrigatórios no Local.	Unidade: Serquip Curitiba

REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Consideramos registro de dados dos Riscos existentes, as avaliações contidas neste documento denominado Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, laudos técnicos de avaliações quantitativas dos agentes ambientais, registros de treinamentos entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período de 20 anos já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis.

Quanto a divulgação dos dados aos funcionários este poderá ser através do mapa de risco afixado nos locais de trabalho da empresa, apresentado à CIPA (quando houver) e nos treinamentos a serem realizados. O PPRA não é um documento sigiloso e deverá estar disponível para os funcionários e para a fiscalização.



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugerimos que a Empresa observe as seguintes medidas visando a melhoria da qualidade dos ambientes de trabalho.

-Seguir as orientações contidas nos quadros "Meios de Controle Existente" e "Meios de Controle Proposto" das Planilhas de Avaliação Setorial.

-Realizar treinamento de conscientização em Segurança do Trabalho para todos os funcionários, principalmente para os cargos de chefia.

-Orientar e treinar os funcionários para o desempenho de suas funções através de Ordens de Serviço, cuja cópia deverá se fixada junto ao equipamento ou máquina a ser operada e quanto aos Riscos Ambientais a que estão expostos, detectados e contidos nesta avaliação, bem como ao adequado uso de EPIs, tornando seu uso obrigatório nos locais e funções que o necessitem.

- Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entregue aos funcionários, estes deverão obrigatoriamente possuir C.A.

- Certificado de Aprovação, devendo a empresa criar a Ficha de Entrega de EPIs a qual deve constar o nome e o número de matrícula do funcionário, tipo de EPI entregue, a data do recebimento e assinatura do funcionário.

- A Empresa deverá procurar adequar-se as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

- A responsabilidade técnica do presente PPRA, restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelo profissional que as realizou através da MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., ficando sob inteira responsabilidade da Empresa a implantação, implementação e acompanhamento das medidas de correção nos ambientes de trabalho.

O presente documento restringe-se a responsabilidade da MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., Empresa contratada, única e exclusivamente ao conteúdo deste.

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na Empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Curitiba, 24 de Dezembro de 2017.

**EWERTON JAMES
PEREIRA DE
FARIAS:0921382
7903**

Assinado de forma digital por EWERTON
JAMES PEREIRA DE FARIAS:09213827903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR CERTPLUS,
cn=EWERTON JAMES PEREIRA DE
FARIAS:09213827903
Dados: 2018.01.15 08:33:12 -02'00'

Técnico em Segurança do Trabalho

Reg. MTE nº PR/19782

Responsável da empresa



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ANEXOS



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO	
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	
<p>Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e ,tendo como parâmetro os agentes físicos,químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais(Lei nº 6514 de 22/12/1977,Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR-17 - Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.</p>	
Nome:	Código:
Setor:	Função:
Atividades	
Risco e Avaliação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Físico: ➤ Químico: ➤ Biológico: ➤ Ergonômicos: ➤ Acidentes: 	
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Necessários e/ou Utilizados	
Medidas Preventivas para os Riscos de Ambientais	
Orientações Gerais de Segurança	
<p>Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem com todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho.</p> <p>Serei cobrado, conforme ampara legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de Sansões Legais.</p> <p>_____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Funcionário</p>	

Goreta



PPRA

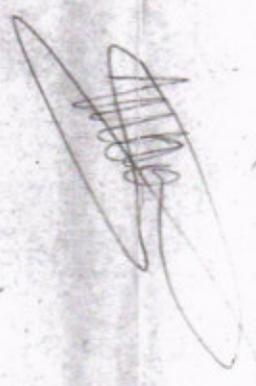
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

21

ADVERTÊNCIA	
Nome do Funcionário:	
Nº da Matrícula:	Data Admissão:
Cargo:	
<p>Pelo presente, encontra-se advertido ao não cumprimento das orientações na área de segurança e saúde no trabalho e a recusa de sua parte de atendimento a estas orientações, ensejará a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, de conformidade com o disposto no Artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis de Trabalho.</p> <p>E por ser verdade, firmamos o presente.</p>	
Local e Data:	
Assinatura do Funcionário (ciente):	
Responsável da Empresa:	
Testemunha 1:	
Testemunha 2:	

(1 via Empresa – 2 via funcionário)

Handwritten notes:
MS
Submitted by
[Signature]



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 45/2018 - (PMNSB) – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.**

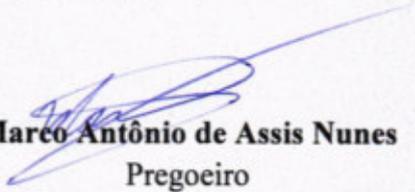
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 45/2018** – destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, RG nº 7.731.932-8 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestaglio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

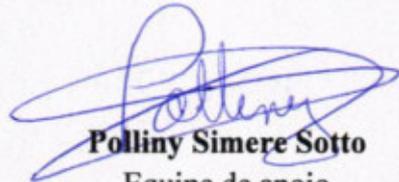
ESTADO DO PARANÁ


Marco Antônio de Assis Nunes

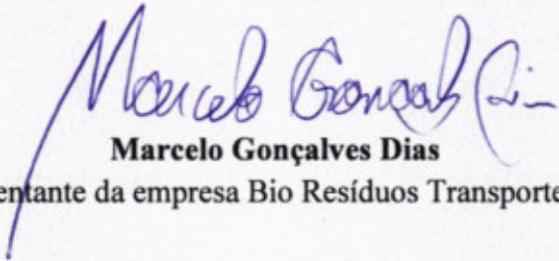
Pregoeiro


Maria Goreth Schulthais Cestario

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio


Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

Endereço : AV. GOIÁS 431 2º ANDAR, SALAS 21 e 22 - ZONA 01 - CIANORTE/PR - CEP 87200-149

Telefone: 44-3631-1829 Fax:

Celular: 44 999797434

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: VAN CARLOS DA SILVA

Telefone contador: 4430251444

Representante: MARCELO GONÇALVES DIAS

CPF: 037.950.069-88

RG: 7.731.932-8

Endereço representante: RUA CAIOBÁ 240 CASA - JD ATLANTICO V - CIANORTE/PR - CEP 87202-104

Telefone representante: 44-3631-1829

E-mail representante: marcelo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - CIANORTE - CIANORTE/PR

Conta: 11500-6

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

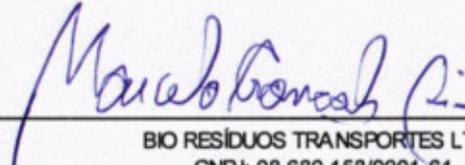
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESE	1.820,00	SERVIÇO BIO ACCESS		1.800,00	21.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26 de julho de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 45/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

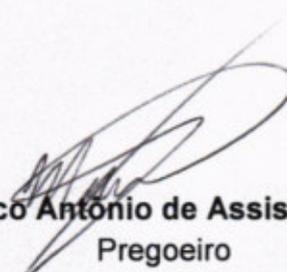
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

Após abertura do envelope de proposta, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), mensais.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/07/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="08680158000161"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

26/07/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

Data da consulta: 26/07/2018 16:05:09

Data da última atualização: 26/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão n. 045/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 045/18, destinado à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conforme necessidade, solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois bem.

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a "**Bio Resíduos Transportes Ltda.**", com proposta única (sem competição) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se apontar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns *experts* no sentido da necessidade de renovação da licitação, entendo, e o TCU tem julgado no sentido, a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações tais como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar de Município pequeno, onde a mão-de-obra geralmente é escassa.

Do TCU o seguinte aresto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.)"

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo melhor juízo, não seriam cobertos por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

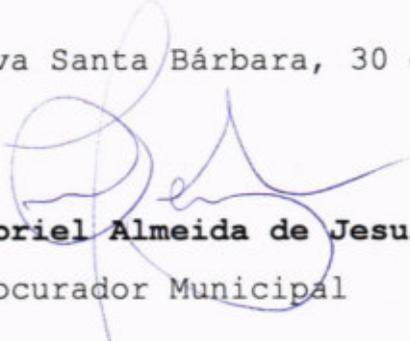
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 45/2018, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregociro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 45/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n° 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1294 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 06 de Agosto de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 45/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n° 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 46/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n° 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 23.900,00** (vinte e três mil e novecentos reais) e **TUBARAO LICITACOES EIRELI**, CNPJ n° 29.310.533/0001-51, num valor de **R\$ 84.060,00** (oitenta e quatro mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 48/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, CNPJ n° 14.197.703/0001-66, num valor de **R\$ 23.590,00** (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n° 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 27.580,00** (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA**, CNPJ n° 03.458.761/0001-80, num valor de **R\$ 9.230,00** (nove mil, duzentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **24/2015**.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/08/2019**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/08/2018**.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 001 Lote 001	7500	un	CAPA PARA MÁSCA EM PASTICHO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO LATERAIS DOS QUATRO CANTOS DIMENSÕES 2,5x1,75	Agos	un	25,00	24,00	180,00
LOTE 001 Lote 001	7500	un	PROTEÇÃO HOSPITALAR EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO VERDE OU BRANCO AZUL, MEDIDAS 85 CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE LARGURA, MODELO TIPO ENVELOPE COM FITA DE NOMINADO 10 CM		un	25,00	7,00	180,00
LOTE 001 Lote 001	7500	un	LENÇOL PARA MÁSCA CLÍNICA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO VERDE OU BRANCO AZUL, DIMENSÕES 1,50 X 0,50, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGO TIPO ENVELOPE EM TRÊS PARTES DO LENÇOL		un	15,00	20,00	312,00
LOTE 001 Lote 001	7500	un	LENÇOL PARA MÁSCA CLÍNICA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO VERDE OU BRANCO AZUL, DIMENSÕES 1,50 X 0,50, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGO TIPO ENVELOPE EM TRÊS PARTES DO LENÇOL		un	20,00	23,50	475,00
TOTAL								1.432,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018– PMNSB
OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência a saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.
VALIDADE DA ATA: De 08/05/2018 a 07/05/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA MEDICA STECCA
 CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26
 Rua Santos Dumont, 170 - CEP: 85580000 - Bairro: Centro, Itapejara d'Oeste/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	3000	un	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS noturno com formação e inscrição no conselho de categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Barbara. Aos sábados, domingos e feriados (horário de entrada e saída a combinar)	Dr. Marcos Vinícius Stecca, CRM 21120 e Dr. Inemar Moraes de Couto, CRM 22005	un	117,00	1.200,00	140.400,00
Lote 001	4072	un	Prestação de serviços como médico clínico geral para atendimento de emergência entre das 18:00h as 22:00h	Dr. Marcos Vinícius Stecca, CRM 21120 e Dr. Inemar Moraes de Couto, CRM 22005	un	12,00	3.000,00	108.000,00
TOTAL								248.400,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018
 Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 45/2018, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - SRP
 Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 45/2018**.

Nova Santa Bárbara, 15/08/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 73/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA.

Referente Pregão Presencial n.º 45/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 45/2018**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 e 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 45/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim	SERVIÇO BIO ACCESS	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00

1



		Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.					
TOTAL							21.600,00

➤ **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

➤ **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

➤ **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.

➤ A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS

Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.



Parágrafo único – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 45/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 26 de julho de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, totalizando **R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades



competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 15/08/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Gonçalves Dias

Bio Resíduos Transportes Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



205

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1301 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 e 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, totalizando R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 14/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59, com endereço à Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hyago Marques Evangelista**.

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e tendo por fundamento o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que pedi a anulação do Pregão Presencial nº 5/2018, que trata da contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, resolve-se cancelar a Ata de Registro de Preços nº 2/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA: 15 de agosto de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço nº 4/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BM & P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.783.005/0001-10, num valor total de **R\$ 33.612,60** (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

LUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRIBUTAÇÃO GRATUITA	10.000,00
INDEB	5.000,00
INDEB	2.000,00
ISSUA JURÍDICA	2.000,00
INDEB	5.000,00
CHES	
ISSUA JURÍDICA	
INDEB	10.000,00
ADDE	
5N)	4.000,00
TE SIMO	
ISSUA JURÍDICA da Art. 149-A, CF	85.000,00
NTAÇÃO	R\$ 129.500,00
sistem recurso de Anulação:	
ISSUA FÍSICA	4.000,00
TE E TURISMO	
	5.300,00
TE E TURISMO	
ENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENTE	5.500,00
TE E TURISMO	
ENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENTE	20.000,00
TE E TURISMO	
ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL TRIBUTAÇÃO GRATUITA	8.000,00
SAÚDE TRIBUTAÇÃO GRATUITA (15%)	4.000,00
RTE	
OS BENS DE USO COMUM - PESSOAL CIVIL	85.000,00
0	R\$ 129.500,00

regada as disposições em contrário.

de 2018

[Assinatura]

serio Tamara
o Municipal

contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, resolve-se cancelar a Ata de Registro de Preços nº 2/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA: 15 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

REF: Pregão Presencial nº 4/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 e 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, totalizando R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 14/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço nº 4/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BM & P ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.783.005/0001-10, num valor total de R\$ 33.612,60 (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 20/08/2018 às 07h59min. do dia 31/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 31/08/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 31/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Preço máximo: R\$ 376.464,18 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por* Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira - Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 03/09/2018.
Início do Pregão: Dia 03/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 8.264,30 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 17/08/2018.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira - Portaria nº 040/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

203

Nova Santa Bárbara, 29/08/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 73/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 29/08/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 45 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Aos 29 de agosto de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 45/2018, registrado em 09/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 205, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

206

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 193/2019

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 01/08/19

ASSUNTO: Aditivo ao Contrato nº 73/2018

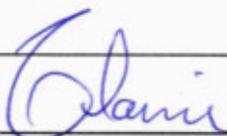
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por 12 (doze) meses ao contrato nº **73/2018**, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde. Conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato e concordância da contratada anexa.

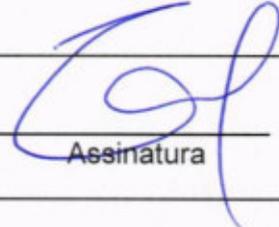
Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

02, 08, 19
Data

BioAccess[®]

coleta e destinação final de resíduos

Cianorte, 04 de Julho de 2.019.

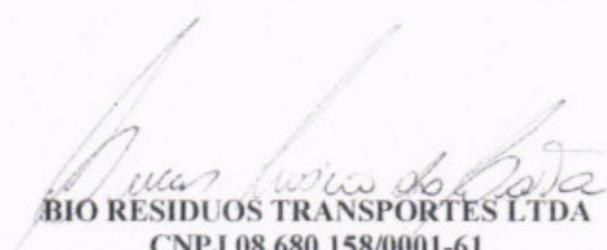
Ofício: 052/2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
A/C. ELAINE – LICITAÇÃO
NOVA SANTA BARBARA - PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Avenida Goiás, 431 – Sala 103 – Zona 01 – Cep: 87.200-149, Cianorte – Pr, neste ato representado pelo, Sr. **Lucas Inácio da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG número 11.064.385-3 SESP/PR e CPF 060.361.889-86, vem por meio deste a V. S^ª, **SOLICITAR A RENOVAÇÃO PARA MAIS 12 MESES DO CONTRATO Nº 73/2018 E REQUERER o REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE DO IGP-M**, de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** Contrato cujo Objeto trás a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
LUCAS INÁCIO DA COSTA

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.

AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01

CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Sala 21 e 22, Zona 1 - CEP 87200-149 44 3631-1829

sac@bioaccess.com.br

www.bioaccess.com.br

**QUER GANHAR
DINHEIRO
ESCREVENDO?**

CLIQUE AQUI!



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060

Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/08/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 73/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 73/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 45/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.915,40** (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 22.984,80** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 02/08/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 22.984,80** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o contrato nº 73/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2660.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 02/08/2019.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 73/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com vigência até **14/08/2019**, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Aplicado o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, o aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.915,40 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos)**, totalizando **R\$ 22.984,80 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 169/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 073/2018 – BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 073/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de saúde, a qual depende da coleta e destinação correta dos resíduos gerados pelos estabelecimentos de saúde, nos termos da Resolução RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, os estabelecimento gerados são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

214

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

215



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.158/0001-61

Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304205956314885

Informação obtida em 14/08/2019 08:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:57 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **0F00.BF41.2764.9AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, nº 73/2018, firmado entre ambos em 15/08/2018, com vigência até 14/08/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 45/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo original do contrato, ou seja, até **13/08/2020**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, de acordo com a variação no período do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 6,4113%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para **R\$ 1.915,40 (um mil, novecentos e**



quinze reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 22.984,80** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2660.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1543 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 14 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato n° ~~73/2018~~.

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 434, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.915,40 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), mensais, totalizando R\$ 22.984,80 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/08/2019.**EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n.º 24/2015.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/08/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.814,23 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensal, totalizando R\$ 21.770,73 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/08/2019.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 91/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob n.º 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	410,00	19,50	7.995,00
TOTAL							7.995,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

VALIDADE DA ATA: De 12/08/2019 a 11/08/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ sob n.º 12.816.657/0001-00

Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		UN	490,00	24,00	11.760,00
TOTAL							11.760,00	

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 29/08/2019.

Início do Pregão: Dia 29/08/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.222,92 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-9100, por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 14/08/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 73/2018, REF: Pregão Presencial n.º 45/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149- Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.915,40 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), mensais, totalizando R\$ 22.984,80 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/08/2019.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 24/2015, REF: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Brazetto, 153 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/08/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.814,23 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensal, totalizando R\$ 21.770,73 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2018**

Aos 29 dias do mês agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 45/2018, numeradas do nº 206 ao nº 221, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Cianorte, 25 de Junho de 2020.

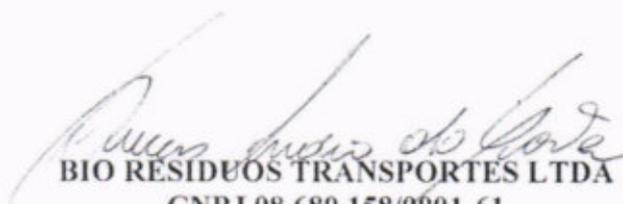
Ofício: 053/2020

A
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
 NOVA SANTA BARBARA – PR
 A/C ELAINE – LICITAÇÃO

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Avenida Goiás, nº 431 – Salas 21 e 22 - Bairro Zona 01, Cianorte – PR, neste ato representado pelo, Sr. **Lucas Inácio da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG número 11.064.385-3 e CPF 060.361.889-86, vem por meio deste a V. S^ª. **SOLICITAR A RENOVAÇÃO PARA MAIS 12 MESES DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018 E REQUERER o REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE DO I.G.P-M**, de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** do Contrato cujo Objeto trás a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 08.680.158/0001-61
 LUCAS INÁCIO DA COSTA

08.680.158/0001-61
 BIO RESIDUOS TRANSPORTES
 LTDA.

AV. GOIÁS, 431 - 2ª ANDAR
 SALA 21/22 - ZONA 01

CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 164/2020

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 11/08/20

ASSUNTO: Aditivo ao Contrato nº 73/2018

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 73/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com vencimento em **13/08/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Atenciosamente,

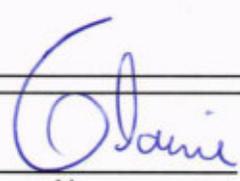
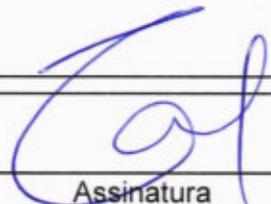

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

  13, 08, 2020



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 73/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com vencimento em **13/08/2020**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 093/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 073/2018 – BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 073/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de saúde, a qual depende da coleta e destinação correta dos resíduos gerados pelos estabelecimentos de saúde, nos termos da Resolução RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, os estabelecimento gerados são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

226

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais das empresas, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º e do artigo 65, I, b, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2020.

Maria Christine Wilcken
Procuradoria Jurídica

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M

227

Por [fernando](#) Em [Economia, Indicadores do Brasil](#) Postou 1 de janeiro de 2019

O que compõe o IGPM:

O IGPM/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

Quando ele foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano.

Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

IMPRIMIR TABELA

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103	1.878,3146
Abr/2020	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0700
Mar/2020	1,24	1,6853	6,8178	1.858,2044
Fev/2020	-0,04	0,4398	6,8389	1.835,4448
Jan/2020	0,48	0,4800	7,8223	1.836,1792
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4077
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:51 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **BA25.3456.D470.0B7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.158/0001-61

Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080961054959770856

Informação obtida em 12/08/2020 14:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

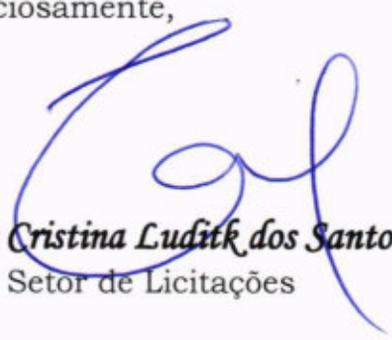
Assunto: **Aditivo ao contrato n° 73/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 73/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 45/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 2.055,48** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando **R\$ 24.665,75** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 12/08/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 24.665,75** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o contrato nº 73/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 45/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 12/08/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora/CRC 045096/O-4

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07; e

EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 08/02/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, município de Cianorte, estado do Paraná, portadora da CI-RG nº 7.561.036-0/SESP-PR e do CPF nº 036.960.239-06.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Avenida Goiás, nº 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181, resolvem na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste instrumento alterado o endereço da sociedade **para:** Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, mesmo município de Cianorte, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste instrumento constituída uma filial no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas no valor total nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vende de forma onerosa todas suas quotas ao sócio ingressante **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

28/04/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Bromélia, nº 647, Residencial Veneza, CEP 87203-002, município de Cianorte, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 255201679/SESP-SP e do CPF nº 021.847.589-65 de acordo com a CNH nº 04308178247 expedida pelo Detran-PR, declarando a sócia retirante ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas de forma onerosa.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, de acordo com o que preconiza o art. 1.057 do Código Civil, declara que lhe foram ofertadas as quotas vendidas pela sócia retirante **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**. Tendo renunciado a qualquer direito de preferência sobre a aquisição das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, possuidor de 1.188.000 (um milhão, cento e oitenta e oito mil) quotas no valor total nominal de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), vende de forma onerosa, parte de suas quotas, sendo 588.000 (quinhentas e oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) ao sócio ingressante **GUSTAVO MATEUS**, já qualificado, declarando o sócio ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas de forma onerosa.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, de acordo com o que preconiza o art. 1.057 do Código Civil, declara que lhe foram ofertadas as quotas vendidas pelo sócio retirante **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**. Tendo renunciado a qualquer direito de preferência sobre a aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital Social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	600.000	50%	R\$ 600.000,00
GUSTAVO MATEUS	600.000	50%	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e *GUSTAVO MATEUS*, e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social como Sociedade Empresaria Limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicadas a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07; e

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO MATEUS, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos 28/04/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Bromélia, nº 647, Residencial Veneza, CEP 87203-002, município de Cianorte, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 255201679/SESP-SP e do CPF nº 021.847.589-65 de acordo com a CNH nº 04308178247 expedida pelo Detran-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 12/03/2007.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, inscrita na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0003-23, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Araucária, estado do Paraná, à Avenida das Araucárias, nº 564, Barracão 03, Barigui, CEP 83707-642, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901777441 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0007-57, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade possui a filial localizada município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA OITAVA: O capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	600.000	50%	R\$ 600.000,00
GUSTAVO MATEUS	600.000	50%	R\$ 600.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e *GUSTAVO MATEUS*, e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

241

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Cianorte-PR, 02 de maio de 2020.

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

EVELYN ALVES DE QUEIROZ
RODRIGUES

GUSTAVO MATEUS

MARCELO GONÇALVES DIAS
Administrador não sócio

Testemunha:
Guilherme Gomes Iori
RG nº 13.293.791-5/SSP-PR
CPF nº 097.661.759-50

Testemunha:
Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP
CPF nº 222.032.668-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00741259907	CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
02184758965	GUSTAVO MATEUS
03696023906	EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES
03795006988	MARCELO GONCALVES DIAS
09766175950	GUILHERME GOMES IORI
22203266830	THIAGO ITAMI SIRAIWA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 13:36 SOB N° 20202564509.
PROTOCOLO: 202564509 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002474816. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, nº 73/2018, firmado entre ambos em 15/08/2018, com vigência até 14/08/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 45/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo original do contrato, ou seja, até **12/08/2021**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, de acordo com a variação no período do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 7,3133%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal de **R\$ 1.915,40** (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.055,48** (dois mil,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

244

cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando **R\$ 24.665,75** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 1/2020
REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **SAO JERONIMO DA SERRA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.293.438/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1220 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 08/02/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/08/2020.

Referente ao Contrato nº 2/2020
REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, com sede na Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 08/02/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/08/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 73/2018.
REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.055,48 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 24.665,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2020.

EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 7/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADO: PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de barracas tipo pirâmide e grades de isolamento.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Tendo em vista a paralização de serviços da Barreira Sanitária (Educativa), que através e Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, por ter havido confirmação de diversos casos de COVID 19 no Município de Nova Santa Bárbara, entendeu por bem pela rescisão do contrato, já que decidiu-se pela intensificação de fiscalização através de equipe da epidemiologia e não mais orientações através da Barreira Sanitária, que como entendido, perdera sua efetividade.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	12/08/2020
Nº do Pagamento:	3288/2020

Eric Kondo

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 18/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injeções, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 4.959,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, num valor de R\$ 3.541,00 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais), DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ n.º 27.463.638/0001-15, num valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, num valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.034.906/0001-58, num valor de R\$ 1.823,50 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, num valor de R\$ 21.824,09 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, num valor de R\$ 4.278,22 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), METROMED, COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, num valor de R\$ 1.870,60 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), PONTAMED FARMACUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.896/0001-54, num valor de R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 14.933,29 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ n.º 29.907.866/0001-00, num valor de R\$ 15.102,65 (quinze mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ n.º 30.888.187/0001-72, num valor de R\$ 5.789,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais), SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 3.678,54 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.364.822/0001-48, num valor de R\$ 1.630,26 (um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) e VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ n.º 32.635.445/0001-34, num valor de R\$ 3.618,30 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 19/2020, destinado a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n.º 33.519.975/0001-65, num valor total de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 73/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.055,48 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 24.665,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2020.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 20/2016.

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.418/0001-86, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 08/02/2021. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

247

ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 73/2018

Errata de Publicação do extrato 2º termo de aditivo, referente ao contrato nº 73/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1783, em 12/08/2020, e no Jornal A Cidade Regional, em 16/08/2020, sendo que:

Onde se lê:

Sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

Leia-se:

Sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 75/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 94, X da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr.º **ROGERIO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 35831, RG nº 8.785.898-7 SESP-PR, CPF 040.157.949-23 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA COM VENCIMENTOS** para concorrer cargo eletivo de **VEREADOR** no município de Nova Santa Barbara -PR, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendida entre o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 76/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 94, X da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr.º **CLODOALDO SILVESTRE**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 32891, RG nº 5.284.593-9 SESP-PR, CPF 737.682.199-68 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA COM VENCIMENTOS** para concorrer cargo eletivo de **VEREADOR** no município de Nova Santa Barbara -PR, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendida entre o período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 73/2018

Errata de Publicação do extrato 2º termo de aditivo, referente ao contrato nº 73/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1783, em 12/08/2020, e no Jornal A Cidade Regional, em 16/08/2020, sendo que:

Onde se lê:

Sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

Leia-se:

Sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2020 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 17/08/2020 a 16/08/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 056 - Lote 056	1	8342	Cloridrato de trazodona 50mg, caixa com 60 comprimidos	Torrent LOREDON 50 MG	CX	12,00	29,80	357,60	
LOTE: 070	1	8546	Diclofenaco de sódio 50 mg, caixa com 500 comprimido	Belfar BELFAREN	CX	10,00	30,00	300,00	
LOTE: 075 - Lote 075	1	8551	Efortil (cloridrato de etilefrina 10mg) solução injetável, embalagem com 5 ampolas de 1ml	União Quimica ETILEFRIL	CX	10,00	6,19	61,90	
LOTE: 081 - Lote 081	1	7854	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G	Cral CRALPLAST MOD. 50001	UN	200,00	0,88	176,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 73/2018

Errata de Publicação do extrato 2º termo de aditivo, referente ao contrato nº 73/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1783, em 12/08/2020, e no Jornal A Cidade Regional, em 16/08/2020, sendo que:

Onde se lê: Sítio à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR.

Leia-se: Sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sítio à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

REF: Pregão Presencial n.º 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-85, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto.

VALOR: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 14/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da ordem de serviço.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2020 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 17/08/2020 a 16/08/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Maria Christine Wilcken.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Limite de oferta	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 098 - Lote 098	3342 Condição de Injeção 50mg, caixa com 10 comprimidos	Torani LORODON 50 MG	CX	12,00	26,80	321,60
LOTE 070 - Lote 070	3548 Difenidramina de ação 50 mg, caixa com 300 comprimidos	Bayer BELFAREN	CX	19,00	36,00	684,00
LOTE 075 - Lote 075	3551 Forte (condição de estéril 10mg) Solução injetável, embalagem com 5 ampolas de 1ml	União Química ETLEFPR	CX	10,00	6,19	61,90
LOTE 081 - Lote 081	3784 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	Cel. CRALPLAST MOD. 30001	UN	300,00	0,59	176,00
LOTE 085 - Lote 085	3770 FIO DE SUTURA mononylon com agulha 1,5mm tipo triangular contida 5-0 com 24 unidades	Rechnelle ACE RECONFORÇO MOD. NYSAM715	CX	3,00	35,00	105,00
LOTE 108 - Lote 108	3553 Oxibutazona 300mg, caixa com 90 comprimidos	Torani OLEPTAL	CX	16,00	37,78	604,80
LOTE 117 - Lote 117	3326 PROTETOR OCULAR ADULTO com fita adesiva. Caixa com 12 unidades	Cel. COPERTINA MOD. ADULTO	CX	15,00	9,30	139,50
LOTE 118 - Lote 118	3383 Raparotona 5mg comprimido, caixa com 200 comprimidos	Phar Donatuz PRATI	CX	30,00	36,00	1.080,00
LOTE 120 - Lote 120	3383 Raparotona 2mg comprimido, caixa com 300 comprimidos	Phar Donatuz PRATI	CX	30,00	30,00	900,00
LOTE 132 - Lote 132	3330 SORO GLUCOFISIOLOGICO 5% (solução a ser conservada)	Presenus SPOV/PRESENUS	UN	100,00	2,59	259,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 45/2018, numeradas do nº 222 ao nº 250, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 235/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 26/07/21

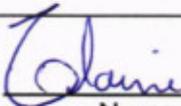
ASSUNTO: Aditivo de Contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 73/2018, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com vencimento em **12/08/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Atenciosamente,


 Rosana Ruy de Souza
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


 Nome


 Assinatura

26 / 07 / 2021
 Data

Cianorte - Pr, 20 de Julho de 2021.

Ofício: 061/2021

 A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIO ACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Rua Abrão Nacles, 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte – Pr, neste ato representado por seu Representante, Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Carteira de Identidade RG número 7.731.932-8/SSP/PR e CPF 037.950.069-88, vem por meio deste a V. S^a. **SOLICITAR a RENOVAÇÃO do CONTRATO para mais 12 (DOZE) MESES e REAJUSTE do VALOR DE ACORDO COM O INDICE DE I.G.P.M.**, de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** referente ao **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 73/2018**, que tem como Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**, que vence dia **12/08/2021**.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

 Assinado de forma digital por
 MARCELO GONCALVES
 DIAS:03795006988
 Dados: 2021.07.20 17:15:36 -03'00'

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS